



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.356/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 50.066,90 (cinquenta mil, sessenta e seis reais e noventa centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal apreciou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.066,90 (cinquenta mil, sessenta e seis reais e noventa centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal

02 - Poder Executivo

02.08 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED

02.08.01 – Gabinete do Secretário

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0008 – Desenvolvimento da Aprendizagem

12.361.0008.2104.0000 - Manutenção do Programa Estadual Escolar Ir e Vir

3.3.30.93.00 Indenização e RestituiçãoR\$ 46.647,42

Rec.2.571 Transgênicas do Estado Referente a Convênios e outros Rep.

3.3.30.93.00 Indenização e RestituiçãoR\$ 3.419,48

Rec.1.571 Transgênicas do Estado Referente a Convênios e outros Rep.

Valor Total.....R\$ 50.066,90





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, § 1º, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64:

“I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;”

“II - os provenientes de excesso de arrecadação;”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de março de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva

Procuradora Municipal

Elisangela Bruna Sost

Secretária Municipal de Educação Interina







Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Av. das Nações, 1919 - Centro
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3356	23/03/2023

ID: 28471	Processo	Documento
CRC: 8C6BB9F3		
Processo: 1-1114/2023		
Usuário: Renilton Costa da Silva		
Criação: 23/03/2023 12:08:35	Finalização: 23/03/2023 12:11:59	

MD5: **1A2BEAC0072022EB96568369E767B88A**

SHA256: **D7C7FC5150F6ECCA534DFF8034F755F1A2DC00443C577E61C4365E1BD76CA8DE**

Súmula/Objeto:

Lei Municipal número 3.356/2023.

INTERESSADOS

SEMED	CEREJEIRAS	RO	23/03/2023 12:08:35
-------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DEVOLUCAO RECURSO DE CONVENIO	23/03/2023 12:08:35
-------------------------------	---------------------

CIENTES

Gercimara Alves Barbosa	25/03/2023 15:47:26
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Viviany Bindi Baptista da Silva	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	23/03/2023 12:47:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.		
Elisangela Bruna Sost	Sec. Mun. Interina de Educação	24/03/2023 08:53:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.		
Lisete Marth	Prefeito Municipal	25/03/2023 23:49:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 28471 e o CRC 8C6BB9F3.